



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº980/2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Suplementação de Crédito Especial, por Redução de Verbas, e dá outras providências.

Eliane Limberger, Vice-Prefeita, no desempenho das funções de Prefeita Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), alterando o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criando o Elemento de Despesa na seguinte rubrica e especificações:

08 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

2156 - Conselho Tutelar

3190.11.73.01.00.00 - Remuneração dos Conselheiros Tutelares R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima descrita, será utilizado o recurso advindo da seguinte:

REDUZ

08 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

2156- Conselho Tutelar

3190.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 3.024,00

3190.11.00.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fix.- Pessoal Civil R\$11.976,00

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 25 de janeiro de 2007.


Eliane Limberger
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Eliane Limberger
Prefeita Municipal